



PROCESSO N°

: 59.607-8/2021

ASSUNTO

: REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

PRINCIPAL

: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT

RELATOR

: CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

DECISÃO

Trata-se de Representação de Natureza Interna, proposta pela Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura do Tribunal de Contas do MT, em razão de suposta irregularidade na prestação do serviço de carpintaria da ponte do Rio Borges, na divisa entre os Municípios de Tapurah e Itanhangá.

A Secex de Obras e Infraestrutura prestou Informação Técnica (Doc. Digital n.º 200492/2023) sugerindo, dentre outras ações, o desapensamento dos autos do Processo de Representação de Natureza Interna n.º 59.608-6/2021.

Dessa forma, considerando a sugestão da Equipe Técnica, determino o encaminhamento dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova o desapensamento dos autos do Processo de R.N.I n.º 59.608-6/2021, destes autos.

Após, retornem-me os autos para análise.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2023.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

